



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL E DA COMISSAO DE FINANÇAS OBRAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

MATÉRIAS: PROJETO DE LEI Nº 11/2024. FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE, PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Malhada dos Bois.

PARECER

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de assunto de interesse do Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado.

Ademais, não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza é da competência privativa da Câmara Municipal, consoante se infere do art. 29, incisos V e VI, e art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Salienta-se também, que a presente proposta tem fundamento no Princípio da Anterioridade, em conformidade com os incisos V e VI do art. 29 da CF, visto que respectivos subsídios serão fixados para a legislatura subsequente

No entendimento dos membros da Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social o projeto foi redigido e elaborado dentro das normas técnicas de redação legislativa, não havendo óbice legal ou constitucional que inviabilize a apreciação pela Câmara Municipal.

Quanto à competência da Comissão de Finanças Obras, Transportes e Comunicação, os membros concluem que não há óbice ao projeto em questão. Trata-se de fixação dos subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2025-2028.

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise das presentes comissões permanentes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões emitem Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO** da matéria apresentada.

Malhada dos Bois, 11 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Ilvone Azeiteiro Santa

PRESIDENTE

[Assinatura]
RELATOR

Edinaldo F. J. Costa

MEMBRO

COMISSAO DE FINANÇAS OBRAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

[Assinatura]

PRESIDENTE

Yanis de Fátima de Santana

RELATOR

[Assinatura]
MEMBRO